

Conselho Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa de União dos Palmares - Alagoas

EDITAL N° 01, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA - CMDPI - DE UNIÃO DOS PALMARES - ALAGOAS.

O Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa – CMDPI - De União dos Palmares - Alagoas, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei municipal, Municipal n° 1100/2007, de 13 de dezembro de 2005, constituído através do Decreto 004/2008, de 15 de maio de 2008, em reunião realizada no dia onze de junho de dois mil e dezenove, e obedecendo ao estabelecimento no Regimento Interno do CMDPI, convoca a eleição de entidades da sociedade civil organizadas, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção, da defesa dos direitos da pessoa idosa e do atendimento à pessoa idosa, para compor o Conselho Municipal Dos Direitos e Proteção Da Pessoa Idosa - CMDPI - de União dos Palmares - AL, referente à gestão 2019-2021, na forma do presente edital.

I - DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES

I.I. Poderão participar do pleito eleitoral as entidades da sociedade civil organizadas, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção, da defesa dos direitos da pessoa idosa e do atendimento à pessoa idosa, no Município de União dos Palmares - Alagoas, que se enquadrem como representativas de um dos seguintes segmentos:

- a) Entidades ou organizações que defendem os interesses da pessoa idosa;
- b) Entidades ou organizações de trabalhadores e categoria de profissionais da área; e
- c) Entidades ou organizações prestadoras de serviços.

II - DA DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS ENTRE AS ORGANIZAÇÕES

II. I. Serão escolhidas na Assembléia de Eleição 04 (quatro) representantes de entidades da sociedade civil organizada, por voto direto, dentre aqueles que vêm desenvolvendo trabalhos voltados em defesa dos direitos do idoso, com no mínimo 2 (dois) anos de atuação em funcionalidade ou regimento, com a finalidade de promoção, proteção e defesa da pessoa idosa, distribuídas da seguinte forma:

- a) Pelos titulares dos respectivos órgãos, de livre escolha no caso dos órgãos e entidades não-governamentais.
- b) Pelos presidentes ou titulares das entidades não-governamentais, após livre escolha pela respectiva unidade.

III - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

III. I. As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Sede deste Conselho, situada à Rua Santa Maria Madalena, s/n, centro de União dos Palmares, Estado de Alagoas, no CUIDA. No período de 12.06.2019 a 14.06.2019 no horário de 8h às 12h.

III. II. A entidade, no ato de inscrição, deverá indicar qual o segmento que irá concorrer, segundo aqueles descritos no item I deste Edital.

IV- DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

IV. I. As entidades da sociedade civil que atendam ao disposto no item I e que desejam participar da eleição deverão inscrever-se mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Requerimento de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral, correspondente a apenas um dos segmentos descritos no item I deste Edital preenchido e assinado pelo representante legal da entidade contendo dados de endereçamento postal, eletrônico, telefônico, para efeito de notificação das decisões da Comissão Eleitoral, conforme anexo I. (Original);

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Cópias simples);

c) Estatuto Social registrado em cartório;

d) Ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório, e de indicação nominal de seu representante (Cópia);

e) Indicação, por meio de ofício, assinada pelo representante legal da entidade, de duas pessoas com conhecimento e atuação na área do envelhecimento, preferencialmente, Pessoa Idosa a partir de 60 anos, sendo uma proponente a conselheira/o titular e outra proponente a conselheira/o suplente para, caso venha a ser eleita, na Assembléia da Eleição, comporem o CMDPI (Original);

f) Documentos de identificação pessoal dos indicados como proponentes a titular e suplente (cópia simples).

IV. III. Os documentos referentes às letras "a", "" e "f" do item IV. I deverão ser assinados na última página e rubricados nas demais pelo representante legal da entidade.

IV. IV. É dispensada a autenticação dos documentos solicitados.

V- DA HABILITAÇÃO

V. I. A Comissão Eleitoral publicará até o dia 18.06.2019, na sede do CMDPI e Mural da Prefeitura Municipal de União dos Palmares - AL a listagem das entidades inscritas, as habilitadas e não habilitadas, segundo os critérios especificados no presente Edital.

V. II. A listagem das entidades habilitadas será divulgada ao final do dia 18.06.2019, na sala da sede do CMDPI de União dos Palmares e no Diário Oficial do Município.

VI- DO PROCESSO ELEITORAL

VI. I. As entidades habilitadas participarão da Assembléia de Eleição a ser realizada no dia 19 de junho de 2019, às 15 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa - CMDPI de União dos Palmares - AL, à Rua Santa Maria Madalena, s/n, no centro de União dos Palmares, Estado de Alagoas, CEP: 57800-000 - no período do CUIDA.

VI. II. As entidades habilitadas deverão se fazer presentes à Assembléia de Eleição por meio do seu representante legal ou de pessoa por ele expressamente designada.

VI. III. A entidade habilitada, por meio de seu representante legal ou pessoa por ele expressamente designada, deverá votar nas entidades candidatas de sua preferência em cada um dos segmentos, considerando o número de vagas previstas item II deste Edital.

VI. IV. Serão eleitas, no quantitativo disposto no item II deste Edital, as organizações que obtiverem o maior número de votos.

VI. V. Em casos de empate, e se mostrando infrutífera a realização um escrutínio, será considerada eleita a entidade com mais tempo de funcionamento, e em caso de um novo empate, a com atuação em conselhos de direitos da pessoa idosa.

VI. VI. No caso de desligamento da organização eleita assumirá uma organização do respectivo segmento, obedecida à ordem de classificação.

VI. VII. As entidades eleitas serão representadas no CMDPI por uma/um conselheira/o titular e uma/um conselheira/o suplente, previamente indicadas/os, conforme disposto no item IV, letra "G" deste Edital.

VII - DA NOMEAÇÃO

VII. I. As (os) conselheiras (os) titulares e suplente, indicadas (os) pelas entidades eleitas, serão nomeadas (os) pelo Prefeito, devendo ser empossadas (os) na próxima Reunião Ordinária do CMDPI, a realizar-se no dia 25.06.2019.

VIII - DO CRONOGRAMA

VIII. I. O processo eleitoral será regido conforme cronograma que segue abaixo.

ESPECIFICAÇÕES	DATAS
Publicação do Edital	12/06/2019
Prazo para representar o pedido de habitação perante a comissão eleitoral para as entidades candidatas e/ou eleitoras, bem como a indicação do seu representante.	De 12/06/19 a 18/06/2019
Publicação no Diário Oficial do Município da relação das entidades (da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos ou do atendimento à pessoa idosa no âmbito do Estado de Alagoas habilitadas e não habilitadas para o processo eleitoral. * segundo os critérios especificados no edital até 18/06/2019	18/06/2019
Assembléia Geral Específica da Eleição , na sede do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa - CMDPI de União dos Palmares - AL, situada à Rua Santa Maria Madalena, s/n, centro de União dos Palmares, Estado de Alagoas, CEP: 57800-000 - no prédio do CUIDA.	19/06/2019
Posse dos componentes do CMDPI para gestão 2019/2021 e eleição de Presidente e Vice-presidente.	25/06/2019

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

IX. I. O Ministério Público Estadual será comunicado da publicação do presente Edital e poderá acompanhar o processo de eleição das entidades da sociedade civil.

IX. II. As entidades da sociedade civil que possuem assento no CMDPI, na atual gestão poderão concorrer à reeleição, independentemente do tempo de mandato, desde que atendam e cumpram, integralmente, as exigências e orientações relativas ao processo eleitoral regulado pelo presente Edital.

IX. III. Nos termos do disposto no Regimento Interno, as entidades que já possuem assento no CMDPI podem indicar, como conselheiras (os) titulares e suplentes para a nova gestão os atuais representantes institucionais, desde que se observe a limitação de uma única recondução.

IX. IV. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, “ad referendum” do CMDPI.

Evanes Alves

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação da entidade _____ no processo eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa de União dos Palmares - AL, para o biênio 2019 à 2021.

União dos Palmares – AL, 12 de junho de 2019.

Nome do (A) Presidente Ou Representante Legal: _____

RG:

CPF:

ANEXO II

Ficha de habilitação das entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos ou atendimento à pessoa idosa no âmbito do Município de União dos Palmares – AL, para a Eleição do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa de União dos Palmares – AL (Biênio 2019/2021).

Entidade/ Órgão:		
Endereço completo da Entidade/ Órgão:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	CNPJ:	E-mail:
Celular:		
Nome do Representante:		
Endereço completo:		
Telefone: Celular:	E-mail:	
Cargo/ Função:		
Tipo de habilitação no processo eleitoral (deve marcar as duas opções): () Entidade candidata () Entidade eleitora		

União dos Palmares – AL _____ de 2019.

Evanes Alves

Presidente da Comissão Eleitoral

O PROCESSO ELEITORAL SERÁ ORGANIZADO CONFORME O CALENDÁRIO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÕES	DATAS
Publicação do Edital	12/06/2019
Prazo para representar o pedido de habitação perante a comissão eleitoral para as entidades candidatas e/ou eleitoras, bem como a indicação do seu representante.	De 12/06/19 a 18/06/2019
Publicação no Diário Oficial do Município da relação das entidades (da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos ou do atendimento à pessoa idosa no âmbito do Estado de Alagoas habilitadas e não habilitadas para o processo eleitoral. * segundo os critérios especificados no edital até 18/06/2019	18/06/2019
Assembleia Geral Específica da Eleição , na sede do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa - CMDPI de União dos Palmares - AL, situada à Rua Santa Maria Madalena, s/n, centro de União dos Palmares, Estado de Alagoas, CEP: 57800-000 - no prédio do CUIDA.	19/06/2019
Posse dos componentes do CMDPI para gestão 2019/2021 e eleição de Presidente e Vice-presidente.	25/06/2019

Informações poderão ser obtidas na sede do Conselho Municipal dos Direitos Proteção da Pessoa Idosa – CMDPI de União dos Palmares – AL, situada à Rua Santa Maria Madalena, s/n, centro de União dos Palmares, Estado de Alagoas, CEP 57800-000 no prédio do Cuida.

União dos Palmares/ AL 12 de Junho de 2019.

Evanes Alves

Presidente da Comissão Eleitoral